



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 786 / 90

APROVA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1988

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

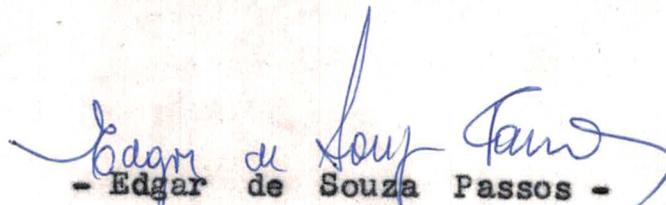
Art. 1º - Ficam aprovados os Créditos Adicionais (suplementares) abertos por Decreto Executivo ao Orçamento de 1988 no valor de CR\$ 54.347.700,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos cruzeiros), acobertados pelo Excesso de Arrecadação incorporado à Receita Orçamentária daquele Exercício.

Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1988 à conta dos Créditos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de junho de 1990.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal